



25319210



08000.012545/2019-99

Boletim de Serviço em 12/09/2023
D.O.U. de 11/09/2023, seção 3, página 79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

7º TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD nº 35/2019, QUE TRATA DO PROJETO RESTAURAÇÃO DA CASA DE JORGE DE LIMA, EM UNIÃO DOS PALMARES/AL, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Ricardo Lovatto Blattes, e o **INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, com sede localizada no endereço Edifício Iphan/Ipea - SEPS 702/902, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Projetos e Obras do Iphan, Bruno Ferreira da Paixão, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, Siasi nº 697829, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma físico, da previsão orçamentária, com aumento de valor, e da

vigência do instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, salas 528-534
2.1.3. Cidade / UF / CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.1.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Ricardo Lovatto Blattes
2.1.7. CPF do Responsável	970.557.510-04
2.1.8. RG do Responsável	107.719.178-9 - SJS/RS
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos
2.1.10. Matrícula do Responsável	3323495

2.2. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan - 403101/40401
2.2.1. CNPJ	26.474.056/0001-71
2.2.2. Endereço	Edifício Iphan/Ipea - SEPS 702/902, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70390-025
2.2.3. Cidade / UF / CEP	Brasília / DF / 70390-025
2.2.4. Telefones / Fax	(61) 2024-5500
2.2.5. E-mail	gabinete@iphan.gov.br
2.2.6. Nome do Responsável	Leandro Antônio Grass Peixoto
2.2.7. CPF do Responsável	000.143.601-52
2.2.8. RG do Responsável	2168161 - SSP/DF
2.2.9. Cargo/Função do Responsável	Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
2.2.10. Matrícula do Responsável	3321940
2.2.11. Nome do Responsável - delegação	Bruno Ferreira da Paixão
2.2.12. CPF do Responsável - delegação	029.522.811-30
2.2.13. RG do Responsável - delegação	2.476.144 - SSP/DF
2.2.14. Cargo/Função do Responsável - delegação	Diretor do Departamento de Projetos e Obras do Iphan
2.2.15. Matrícula do Responsável - delegação	1310072

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3. Cronograma-Físico				
Meta	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução Atualizado
Projeto da Restauração da Casa de Jorge de Lima, em União dos Palmares/AL	1. Etapa: Projeto e serviços preliminares	Remoções, Demolições, Coleta de Entulhos, Andaimes	Obra acompanhada; acompanhamentos técnicos realizados; canteiro de obras instalado; andaimes e fachadeiros instalados; Demolições e Remoções realizadas	janeiro/2020 a agosto/2021
	2. Etapa: Alvenaria e outras vedações	Restauo de Revestimento	Restauo e Recuperação de Madeiramento, de telhamento, Calhas e Rufos	janeiro/2020 a agosto/2021
	3. Etapa: Cobertura	Restauo e Recuperação de telhado	Demolições conforme projeto executadas, com correto descarte de entulhos	janeiro/2020 a agosto/2021
	4. Etapa: Impermeabilização	Aplicação de Impermeabilização asfáltica em cobertas	Aplicação de asfalto elastomérico em calhas e lajes descobertas	janeiro/2020 a agosto/2021
	5. Etapa: Pavimentação	Execução de piso a base de cimento. Restauração de Assoalho de Madeira.	Execução de Piso em Granilite, Piso cimentado em Calçadas, Raspagem e restauração de Assoalho de madeira	janeiro/2020 a agosto/2021
	6. Etapa: Revestimentos	Revestimento Cerâmico em Parede	Revestimento Cerâmico para parede aplicado com argamassa industrializada	janeiro/2020 a agosto/2021
	7. Etapa: Divisórias, forros e pisos falsos	Higienização de Forro e Consolidação de Adornos	Higienização de Forro artístico e Consolidação de Adornos em estuque	janeiro/2020 a agosto/2021
	8. Etapa: Carpintaria/Marcenaria	Escada	Recuperação de esquadrias de Madeira, enxertos e desobstrução de galerias em forro artístico	janeiro/2020 a agosto/2021
	9. Etapa: Serralheria	Impermeabilização de madeiras engastadas em alvenaria e em alvenarias externas	Recuperação de escada	janeiro/2020 a agosto/2021
	10. Etapa: Pintura	Pintura Geral em Madeira e Alvenaria	Pintura em piso, parede e madeira	janeiro/2020 a agosto/2021
	11. Etapa: Instalações elétricas, telecomunicação e informática	Revisões em Pontos Elétricos existentes e Instalações Elétricas Novas	Rede elétrica e de telefonia funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021

12. Etapa: Instalações de água	Revisão nas Instalações Hidráulicas existentes	Rede hidráulica funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021
13. Etapa: Instalações contra incêndio	Luminárias de Emergência e Extintores	Equipamento de prevenção contra sinistros funcionando	janeiro/2020 a agosto/2021
14. Etapa: Instalações especiais	Museografia	Execução de Projeto de Museografia e Expografia em pleno funcionamento (móveis expositores, equipamentos e iluminação)	setembro/2023 a agosto/2024
15. Etapa: Instalações de ar condicionado	Instalação de Ar Condicionados do tipo SPLIT 24 mil Btus.	Climatização instalada e em funcionamento	janeiro/2020 a agosto/2021
16. Etapa: Equipamentos sanitários e de cozinha	Vasos, bancadas, papeladeiras, etc	Louças e metais sanitários e bancadas instalados conforme projeto	janeiro/2020 a agosto/2021
17. Etapa: Limpeza e verificação final	Limpeza Geral da Obra	Obra entregue limpa e calafetada	janeiro/2020 a agosto/2021
18. Serviços diversos complementares (etapa incluída)	-	-	janeiro/2020 a agosto/2024

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor Atualizado (25094385)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	449051	R\$ 475.350,11
			Total 2019	R\$ 475.350,11
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	449051	R\$ 30.706,49
			Total 2020	R\$ 30.706,49
14.422.5015.6067.0001	2021	0174	449051	R\$ 44.418,16
			Total 2021	R\$ 44.418,16
14.422.5015.6067.0001	2023	1083	449051	R\$ 124.270,00
			Total 2023	R\$ 124.270,00
14.422.5015.6067.0001	2024	1083	449051	R\$ 250.421,11
			Total 2024	R\$ 250.421,11
			Total Geral	R\$ 925.165,87

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 35/2019, com redação dada pelo 6º Termo Aditivo, fica prorrogada por mais 9 (nove) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 31 de março de 2024 para o dia 31 de dezembro de 2024, último dia para a execução de seu objeto.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS**

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Ricardo Lovatto Blattes	Bruno Ferreira da Paixão
Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos	Diretor do Departamento de Projetos e Obras do Iphan



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ferreira da Paixão, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 17:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lovatto Blattes, Presidente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos**, em 08/09/2023, às 11:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25319210** e o código CRC **44BE58CF**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.